



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão. 72 – Fone (44) 3135-4000

CEP 86755-000

- ÂNGULO

- PARANÁ

DECRETO N.º 193/2024

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º) Em virtude da celebração do Dia de Finados (02 de novembro), ficam proibidas quaisquer obras ou serviços, por particulares, no interior do cemitério municipal, nos seguintes períodos:

- I. de 29 (vinte e nove) de outubro a 02 (dois) de novembro: quaisquer obras (reformas, revestimentos, pinturas, etc.).
- II. Nos dias 01 (um) e 02 (dois) de novembro: Lavagem, limpeza e quaisquer outros serviços.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, em 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal